



## MANUAL DE GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a **TUNNEL CHURRASQUEIRAS** se encontra profundamente comprometida com a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Considerando que a empresa processa Dados Pessoais relacionados a seus empregados, clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores, no curso de suas atividades diárias e operações.

Baseado em seus valores éticos relacionados à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e plenamente consciente da importância do tema e dos riscos envolvidos em eventual violação de dados, a **TUNNEL CHURRASQUEIRAS** assume o dever de proteger tais dados, motivo pelo qual implanta o presente Manual de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e o Anexo I - Política de Segurança da Informação e Anexo II - Política de Retenção e Descarte de Dados ("Manual").

### 1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A empresa define como pilares para a condução dos temas em relação à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais as seguintes premissas:

**Missão:** implementar de forma efetiva o presente Manual com a finalidade de garantir a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais de forma permanente.

**Visão:** ser uma empresa memorável aos colaboradores, clientes e parceiros tornando-se referência quanto às questões de implantação de boas práticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e segurança da informação no seu ramo de atuação.

**Valores:** Comportamento Ético, Segurança, Transparência, Respeito às pessoas, Excelência na prestação de serviços e Foco em resultados.

### 2. OBJETIVOS

Este Manual designa as orientações gerais para Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dentro do ambiente corporativo da empresa **TUNNEL CHURRASQUEIRAS** uma vez que para a execução de suas atividades coleta, manuseia e armazena informações que estão relacionadas a pessoas físicas ("Dados Pessoais"), com vistas a:



- i) estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais e Privacidade e seguir as melhores práticas;
- ii) proteger os direitos dos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros contra os riscos de violações de Privacidade e Dados Pessoais;
- iii) ser transparente com relação aos procedimentos da empresa no Tratamento de Dados Pessoais; e
- iv) promover a conscientização em toda a empresa em relação à proteção de Dados Pessoais e questões de privacidade.

### **3. ABRANGÊNCIA**

Este Manual é aplicável à **TUNNEL CHURRASQUEIRAS**, e a todos os colaboradores e terceiros que tenham acesso a quaisquer Dados Pessoais detidos pela **TUNNEL CHURRASQUEIRAS** ou em seu nome.

### **4. COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Este Manual estabelece a criação permanente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ("Comitê") para gerenciar atividades relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados da empresa **TUNNEL CHURRASQUEIRAS** e tem como objetivo promover o conhecimento sobre os mecanismos de Privacidade e Proteção de Dados existentes e a proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições legais. O Comitê será composto de no mínimo 05 (cinco) colaboradores ativos de diversas áreas e se reunirá trimestralmente. Uma vez ao ano, o Comitê irá elaborar um relatório de suas atividades (incluindo uma revisão da implementação deste Manual)

### **5. ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS**

A empresa nomeará colaborador para exercer a função de Encarregado de Dados Pessoais ("Encarregado"), poderá ainda, se for o caso, optar por contratação externa de empresa/pessoa especializada. O encarregado terá como missão garantir a implementação efetiva deste Manual, dentre as suas atribuições, mas não se limitando: definir e disseminar as boas práticas com relação ao uso de Dados Pessoais, ser interlocutor entre o usuário de Dados Pessoal e a empresa, expedir notificações sobre violações de dados à Autoridade competente e a criação de agenda contínua de treinamentos/conscientização acerca do tema.



## 6. PRINCÍPIOS

Este tópico descreve os princípios que deverão ser observados na coleta, manuseio, armazenamento, compartilhamento e tratamento de "Dados Pessoais" pela empresa para atender aos padrões de privacidade e proteção de dados e estar em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável

### BOA-FÉ

Todas as operações de tratamento serão pautadas em boas intenções, na moral e nos bons costumes.

### FINALIDADE

O tratamento de Dados Pessoais realizar-se-á de maneira compatível com a finalidade original para a qual os Dados Pessoais foram coletados, não podendo ser coletados com um propósito e utilizado para outro. Quaisquer outras finalidades deverão ser compatíveis com a razão original para qual os Dados Pessoais foram coletados.

### LEGALIDADE, TRANSPARÊNCIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A empresa tratará os Dados Pessoais de forma justa, transparente e em conformidade com legislação. Atuará somente quando houver um propósito/finalidade de tratamento que se enquadra em uma das hipóteses legais permitidas abaixo elencadas, sendo certo, que os Titulares de Dados deverão ser informados sobre a razão e a forma pela qual seus Dados Pessoais serão tratados.

- i) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- ii) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- iii) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- iv) quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- v) para a proteção do crédito.

Quando o Tratamento de Dados Pessoais não se enquadrar nas hipóteses acima, a empresa deverá obter o consentimento dos Titulares dos Dados para o tratamento de seus dados pessoais, e assegurar que este consentimento seja obtido de forma livre, informada e inequívoca. A empresa deverá coletar, armazenar e gerenciar todas as respostas de consentimento de maneira organizada e acessível, para que a comprovação de consentimento possa ser fornecida quando necessário. Da mesma forma, o Titular de Dados deverá ter a possibilidade de retirar o seu consentimento a qualquer momento com a mesma facilidade que foi fornecido e gratuitamente.



Atualmente não faz parte da política de coleta e armazenamento de dados da empresa **TUNNEL CHURRASQUEIRAS** a obtenção de **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**.

**DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**, são considerados, mas não limitado a: dados de à saúde, de menores, biométricos, orientação sexual, condenações ou ofensas criminais, origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político.

Porém, se no futuro a empresa tiver a necessidade de obtenção/coleta de tais informações, a mesma está ciente de que deverá tratar com muito mais zelo e atenção especial, conforme determinação legal descreve abaixo:

O tratamento de **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS** ocorrerá somente nos casos específicos descritos abaixo, **nos quais deverão ser observados padrões de segurança mais robustos** do que os empregados aos demais Dados Pessoais:

- i) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; e
- ii) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:
  - a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
  - b) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
  - c) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; e
  - d) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

### **NECESSIDADE E MINIMIZAÇÃO**

Os Dados Pessoais coletados devem ser apropriados, relevantes e não excessivos com relação à finalidade para a qual são coletados e seu subsequente processamento. A empresa tratará os Dados Pessoais na medida em que seja necessário para atingir um propósito específico. Em havendo amparo legal, o compartilhamento com outra empresa deverá observar este princípio.

### **ADEQUAÇÃO**

A empresa deverá adotar medidas razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais em sua posse sejam mantidos de forma adequada, atualizados em relação às finalidades para as quais foram coletados, sendo certo que deverá possibilitar ao Titular do Dado Pessoal a possibilidade de requerer a exclusão ou correção de dados imprecisos ou desatualizados, quando previstos em lei.



## RETENÇÃO E LIMITAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DE DADOS

A empresa deverá ter conhecimento de suas atividades de tratamento, períodos de retenção estabelecidos e processos de revisão periódica, não podendo manter os Dados Pessoais por prazo superior ao necessário para atender as finalidades pretendidas, devendo para tanto organizar a exclusão automática ou manual dos dados.

## PREVENÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A empresa deverá assegurar que medidas técnicas e administrativas apropriadas serão aplicadas aos Dados Pessoais para protegê-los contra o Tratamento não autorizado ou ilegal, bem como contra a perda acidental, destruição ou danos. O Tratamento de Dados Pessoais também deverá garantir a devida confidencialidade, salvo se requisitado por ordem judicial e cumprimento de obrigação legal.

Dentre as medidas técnicas mais comuns, podem ser descritas:

- Anonimização, significa que os Dados Pessoais são tornados anônimos de tal forma que os dados não mais se referem a uma pessoa direta ou indiretamente identificável. O anonimato tem que ser irreversível.

- Pseudonimização, que é um processo pelo qual os Dados Pessoais não mais se relacionam diretamente com uma pessoa identificável (por exemplo, mencionando seu nome), mas não é anônimo, porque ainda é possível, com informações adicionais, que são mantidas separadamente, identificar uma pessoa;

- Criptografia: é o processo de codificar mensagens ou informação de tal forma que somente partes autorizadas possam lê-la.

## RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A empresa é responsável e deverá demonstrar o cumprimento desta Política, assegurando a implementação de diversas medidas que incluem, mas não se limitam a: garantir que os Titulares dos Dados Pessoais possam exercer os seus direitos previsto no ordenamento jurídico, recomendar que fornecedores/parceiros contratados pela empresa que tenham acesso aos Dados Pessoais também estejam agindo de acordo a legislação e garantir que a empresa cumpra todas as exigências e solicitações da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

## 7. PADRÕES DE SEGURANÇA

A empresa compromete-se a implementar em todos os processos, novos ou já existentes, as melhores práticas do mercado em padrões de Segurança da Informação com vistas a garantir a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dos colaboradores, clientes e fornecedores/parceiros.

## 8. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS



A empresa **TUNNEL CHURRASQUEIRAS** não opera no mercado exterior/internacional, porém, tem conhecimento que quando os Dados Pessoais forem armazenados/tratados em países diferentes de onde foram coletados, a legislação e regulamentação aplicáveis à transferência internacional de dados de cada país deverá ser observada e deverá a empresa garantir um nível mínimo de proteção descrito neste manual.

## **9. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS**

A empresa estará comprometida com os direitos dos Titulares de Dados Pessoais previsto na legislação, os quais incluem:

- informar a finalidade da coleta e o período de armazenamento;
- a correção dos dados se estiverem imprecisos, incorretos ou incompletos;
- a exclusão, bloqueio e/ou anonimização quando aplicável;
- a retirada do Consentimento a qualquer momento, de forma simples e gratuita;
- implementar canais de atendimento às solicitações das demandas de titulares de dados;
- estabelecer SLAs que garantam o atendimento das requisições dentro dos prazos legais;
- a revisão das decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais e a disponibilização de canal de acesso ao Encarregado de Dados Pessoais.

## **10. PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Os prestadores de serviços que tratem Dados Pessoais sob as instruções da empresa estarão sujeitos às obrigações impostas pela legislação. A empresa deverá assegurar que o contrato firmado entre as partes contemple cláusulas de privacidade e proteção de dados pessoais que garantam, no mínimo, medidas de segurança, controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade das informações.

## **11. INCIDENTES**

É dever de qualquer pessoa que saiba de um uso inapropriado de Dado Pessoal comunicar o Encarregado de Dados Pessoais. Em havendo algum tipo de incidentes e/ou potenciais violações de dados, imediatamente, as áreas deverão reportar ao Encarregado de Dados Pessoais, a qual deverá encaminhar e escalar os possíveis problemas ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para tomada de decisão e apontamento/avaliação



dos riscos e impactos para a empresa. Se compromete ainda, em criar planos de respostas aos incidentes e remediações.

Entende-se por violações de dados, mas não se limitam a, qualquer vazamento, perda, exclusão, roubo ou acesso não autorizado de Dados Pessoais controlados ou tratados pela empresa.

## **12. REVISÕES PERIÓDICAS E MONITORAMENTO**

A empresa se compromete a realizar revisões periódicas a fim de confirmar se as iniciativas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, estão sendo aplicadas em seus sistemas, processos e outras atividades a luz da legislação vigente e através das melhores práticas de mercado aplicáveis a segurança da informação. Se compromete ainda, a realizar monitoramento contínuo das melhorias, a fim de garantir a efetiva Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

## **13. CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO**

Todos os colaboradores deverão ser conscientizados acerca dos temas envolvendo Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, campanhas de conscientização e treinamentos serão conduzidos pelo Comitê.

Campinas, 28 de maio de 2021

André Gustavo Gavitti  
Fernando alberto Gavitti  
Adnilson Correa da Silva  
Lucas Durigon  
Crislaine Natali Augusto dos Santos

Este manual obedece as normas e diretrizes entabuladas pelo Governo Federal, obtido através do site:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lgpd>

e Esta de Acordo com a Lei 13.709/2018

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)